

**Agrocintra Comercio de Cereais Ltda**, 672 Sl 404
Zona 01 - 7020--015

-

Representação Gráfica de CC-e
(Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 1101104125086051674600018455001000000294155783602801

Criado em : 21/08/2025 13:39:58

Prococolo: 141250276148769 - Registrado na SEFAZ em: 21/08/2025 13:39:59

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.**Nota Fiscal: 000.000.294 - Série: 001**

4125 0860 5167 4600 0184 5500 1000 0002 9415 5783 6028

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS**Por meio desta, comunicamos a correo da Nota Fiscal Eletronica n294 emitida em 21/08/2025.****ITENS A CORRIGIR: Motorista e Caminho.****ITENS CORRETOS:****Motorista: Luis Filipe Ribas Valena - CPF: 085.804.669-54****Placa caminho: RAE1G70/QIC4870**

*Este documento é uma representação gráfica da CC-e e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.
A CC-e deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*